



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2025

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA NO EXERCÍCIO
DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, no mês de maio de 2025, o pagamento do adiantamento da gratificação natalina aos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Igarapava com fundamento no art. 2º, §2º da Resolução Privativa nº 07/2024 e art. 98 da Lei Complementar nº 45/2015.

§1º O valor do adiantamento corresponderá a seis doze avos (6/12) da remuneração a que o servidor tiver direito a título de gratificação natalina no exercício de 2025, observada a proporcionalidade devida aos meses de efetivo exercício.

§2º O valor a ser pago em maio corresponderá a até seis doze avos da gratificação natalina, calculados com base nos meses de efetivo exercício até abril, sendo os demais avos, conforme o total de meses trabalhados no ano, pagos até 20 de dezembro de 2025.

§3º Na hipótese de extinção da relação jurídica entre o servidor e a Administração Pública antes do pagamento final da gratificação natalina, será efetuada a compensação entre o valor adiantado e o valor efetivamente devido, nos termos do art. 3º da Resolução Privativa nº 07/2024, podendo haver restituição em caso de saldo pago a maior.

Art. 2º Os setores competentes da Câmara Municipal de Igarapava adotarão as providências necessárias à execução deste Ato, observando-se as disposições da Resolução Privativa nº 07/2024 e da Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 07 de maio de 2025.

CARLO ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava